



ATA DE DENSIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Ata da reunião do júri para densificação dos critérios
de seriação dos candidatos ao Programa Doutoral em Nanociências e Nanotecnologia

-----Ao quinto dia do mês de Abril de dois mil e dezassete, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia de Materiais e Cerâmica da Universidade de Aveiro, reuniu o júri do procedimento de candidatura ao Programa Doutoral em Nanociências e Nanotecnologia para proceder à definição dos subcritérios e respetivas ponderações a observar na seriação dos candidatos, em conformidade com os critérios genericamente constantes do ponto 3 do Edital de Candidatura – Ano Letivo – 2017/2018. -----

----- A abertura do presente procedimento foi autorizada por despacho do Exmo. Sr. Vice-Reitor.

----- O júri tem a seguinte composição: -----

----- Presidente: Prof. Doutora Maria Elizabeth Jorge Vieira da Costa -----

----- Vogais efetivos: -----

----- Doutora Paula Alexandrina de Aguiar Pereira Marques -----

----- Prof. Doutor Joaquim Fernando Monteiro de Carvalho Pratas Leitão -----

----- Aberta a reunião e após breve discussão o júri deliberou por unanimidade densificar os critérios de seriação nos termos seguintes: -----

----- **Densificação dos critérios de seriação** -----

----- A apreciação curricular (AC) é feita tendo em conta os seguintes parâmetros: -----

----- a) Currículo académico (CA) com peso 0,4– ponderando a classificação quantitativa das respetivas habilitações, nos seus exatos termos. Se o candidato for detentor de uma pós-graduação ou outros elementos a serem valorizados, a sua classificação poderá ser majorada até um máximo de 2 valores; -----

----- b) Currículo científico (CC) com peso 0,4– ponderando, numa escala de 0-20 valores, cartas de recomendação, a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos:

----- currículo pouco relevante----- 10 valores-----

----- currículo relevante----- 14 valores-----

----- currículo muito relevante ----- 16 valores-----

----- currículo extremamente relevante----- 18 valores-----

----- c) Currículo profissional (CP) com peso 0,2– ponderando, numa escala de 0-20 valores, cartas de recomendação, a duração e natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho, ou em regime de trabalho independente, na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos:

----- currículo pouco relevante----- 10 valores-----



-----currículo relevante----- 14 valores-----

-----currículo muito relevante ----- 16 valores-----

-----currículo extremamente relevante----- 18 valores-----

----- Se a avaliação for exclusivamente curricular, a classificação final será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 0 (zero) e 20 (vinte) valores.-----

----- $AC = (0,4 \times CA + 0,4 \times CC + 0,2 \times CP)$ -----

----- em que-----

----- AC = Apreciação Curricular; -----

----- CA = Currículo Académico; -----

----- CC = Currículo Científico-----

----- CP = Currículo Profissional, considerando-se para o efeito as seguintes competências e capacidades: -----

----- a) Capacidade de expressão e comunicação; -----

----- b) Motivação para o ingresso no ciclo de estudos.-----

----- A classificação de cada membro do júri resultará da média aritmética das pontuações atribuídas na escala de 0 a 20 a cada um dos dois fatores de apreciação (a) e (b), adaptando-se, nessa conformidade, a fórmula de classificação final, nos seguintes termos: -----

----- $CF = (75 \times AC + 25 \times EI) / 100$ -----

----- em que: -----

----- CF = Classificação final; -----

----- AC= Apreciação Curricular (definida acima);-----

----- EI = Entrevista individual. -----

----- Deliberou o júri que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri aplicar os seguintes critérios de preferência: -----

----- a) o candidato com melhor currículo académico;-----

----- b) o candidato com melhor currículo científico; -----

----- c) o candidato com melhor currículo profissional; -----

----- d) o candidato mais motivado para ingressar no ciclo de estudos. -----

----- Os temas objeto de discussão numa eventual entrevista individual, e o correspondente guião constam de anexos à presente ata, da qual fazem parte integrante, os quais ficam à guarda do presidente do júri até ao dia da sua realização. -----

----- E nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri que nela participaram. -----



universidade de aveiro
theoria poiesis praxis

Maria Elisabete Jorge Vieira da Costa

(Prof. Doutora Maria Elisabete Jorge Vieira da Costa)

Paula Alexandrina de A. P. Marques

(Doutora Paula Alexandrina de Aguiar Pereira Marques)

Joaquim Fernando Monteiro de Carvalho Pratas Leitão

(Prof. Doutor Joaquim Fernando Monteiro de Carvalho Pratas Leitão)